

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.492.241/0001-47

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 095/20
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.301.0023.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

31900400000000 - 9.2.14.108 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

10.301.0023.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

31900400000000 - 9.2.14.50 - Contratação p/ Tempo determinado 177.000,00

10.302.0022.2.012 - MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

31900400000000 - 9.2.14.58 - Contratação p/ Tempo determinado 11.000,00

10.302.0022.2.012 - MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

31900400000000 - 9.2.14.60 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

10.302.0022.2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

31900400000000 - 9.2.14.58 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

Total da Unidade: 318.000,00**Total Suplementação: 318.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.14 318.000,00

Total: 318.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Outubro de 2020.**Lindomar de Abreu Dantas**
Prefeito Municipal

Página: 1/1

